ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Mapa de Cotação de Preços (Por Item)

Cotação

Nº: 115

Início: 09/11/2026

Tipo: Por Item

Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para o fornecimento de passagens em transporte alternativo, com saída do Município de Serrinha dos Pintos/RN e destino ao Município de Pau dos Ferros/RN, destinadas ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de procedimentos eletivos, bem como ao atendimento de outras demandas essenciais que exijam o deslocamento presencial, considerando Pau dos Ferros como polo regional de prestação de serviços

Fim: 09/11/2026

Remover Inexequíveis: Não

Item	Material/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	**25017 - PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE S. DOS PINTOS, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS. Especificação: PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS. (SEG, QUA E SEX).**	**Unidade**	**3.000,0000**

Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	85153931404 - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	Informar Marca	35,0000	105.000,0000
2	10505471000105 - F A DE QUEIROZ TRANSPORTES	Informar Marca	40,0000	120.000,0000
3	36018906000180 - JESSICA RENATA VIEIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA 08933560424	Informar Marca	45,0000	135.000,0000
		Valor Médio (R$):	40,0000	120.000,0000
		Valor Mediano (R$):	40,0000	120.000,0000
		Inexequibilidade (70%)	28,0000	84.000,0000
		Excessividade (125%)	50,0000	150.000,0000

Item	Material/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
2	**25018 - PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE S. DOS PINTOS-RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS Especificação: PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS (TERÇA, QUI E SÁB).**	**Unidade**	**3.000,0000**

Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10505471000105 - F A DE QUEIROZ TRANSPORTES	Informar Marca	35,0000	105.000,0000
2	85153931404 - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	Informar Marca	40,0000	120.000,0000
3	36018906000180 - JESSICA RENATA VIEIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA 08933560424	Informar Marca	45,0000	135.000,0000
		Valor Médio (R$):	40,0000	120.000,0000
		Valor Mediano (R$):	40,0000	120.000,0000
		Inexequibilidade (70%)	28,0000	84.000,0000
		Excessividade (125%)	50,0000	150.000,0000
		Valor Médio Total (R$):		240.000,0000
		Valor Mediano Total (R$):		240.000,0000
		Inexequibilidade Total (70%)		168.000,0000
		Excessividade Total (125%)		300.000,0000

Total por Fornecedor

Credor/Fornecedor	Inexequibilidade (75%)	Valor Total	Excessividade (125%)
10505471000105 - F A DE QUEIROZ TRANSPORTES	157.500,0000	225.000,0000	281.250,0000

85153931404 - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	157.500,0000	225.000,0000	281.250,0000
36018906000180 - JESSICA RENATA VIEIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA 08933560424	189.000,0000	270.000,0000	337.500,0000

Produtos por Fornecedor

10505471000105 - F A DE QUEIROZ TRANSPORTES

Código	Produto	Valor Unit.	Valor Total
25017	PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE S. DOS PINTOS, COM DESTINO	40,0000	120.000,0000
25018	PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE S. DOS PINTOS-RN, COM	35,0000	105.000,0000
		Total:	225.000,0000

36018906000180 - JESSICA RENATA VIEIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA 08933560424

Código	Produto	Valor Unit.	Valor Total
25017	PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE S. DOS PINTOS, COM DESTINO	45,0000	135.000,0000
25018	PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE S. DOS PINTOS-RN, COM	45,0000	135.000,0000
		Total:	270.000,0000

85153931404 - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Código	Produto	Valor Unit.	Valor Total
25017	PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE S. DOS PINTOS, COM DESTINO	35,0000	105.000,0000
25018	PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE S. DOS PINTOS-RN, COM	40,0000	120.000,0000
		Total:	225.000,0000

Produtos por Fornecedor (Geral)

KLEBER DAVID DE QUEIROZ:08316711494

Assinado de forma digital por KLEBER DAVID DE QUEIROZ:08316711494
Dados: 2026.11.09 09:50:03 -03'00'

KLEBER DAVID DE QUEIROZ
COORDENADOR DO DEP. DE COMPRAS Mat.2012010226

10505471000105 - F A DE QUEIROZ TRANSPORTES

Código	Produto	Valor Unit.	Valor Total
25017	PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE S. DOS PINTOS, COM DESTINO	40,0000	120.000,0000
25018	PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE S. DOS PINTOS-RN, COM	35,0000	105.000,0000
		Total:	225.000,0000

36018906000180 - JESSICA RENATA VIEIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA 08933560424

Código	Produto	Valor Unit.	Valor Total
25017	PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE S. DOS PINTOS, COM DESTINO	45,0000	135.000,0000
25018	PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE S. DOS PINTOS-RN, COM	45,0000	135.000,0000
		Total:	270.000,0000

85153931404 - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Código	Produto	Valor Unit.	Valor Total
25017	PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE S. DOS PINTOS, COM DESTINO	35,0000	105.000,0000
25018	PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE S. DOS PINTOS-RN, COM	40,0000	120.000,0000
		Total:	225.000,0000

Certificamos que a pesquisa de preços foi conduzida conforme as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Em observância a essa norma, o procedimento foi realizado seguindo os parâmetros nela dispostos e aplicados de forma combinada. Para fins da presente pesquisa, consideramos, por analogia, a regra inscrita no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que inexiste norma que trate de critérios para a definição de preços inexequíveis e excessivos para objetos distintos de obras ou serviços de engenharia. Assim, para fins da presente pesquisa de preços, consideram-se:;a) Inexequíveis: os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;;b) Excessivamente elevados: os valores que superem em 25% (vinte e cinco por cento) o valor orçado pelo setor competente do órgão municipal.;;Legenda:;(*) Valores retirados do cálculo do Valor Estimado do Item por serem considerados demasiadamente excessivos, conforme intervalo de aceitabilidade definido na tabela acima.;(**) Valores retirados do cálculo do Valor Estimado do Item por serem considerados inexequíveis, conforme intervalo de aceitabilidade definido na tabela.